



Vitória - ES, 20 de dezembro de 2017

DE: Plenário

PARA: Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL

**Referência:**

Processo: 4278/2017

Proposicao:Proposta de Emenda Constitucional nº 7/2017

Altera o artigo 229 da Constituição Estadual para ampliar os benefícios nele previstos e garantir aos maiores de sessenta anos, aos menores de seis anos de idade e, às pessoas com deficiência, a gratuidade na utilização do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, nos termos previstos em lei complementar específica, sem prejuízo da gratuidade do transporte coletivo urbano, já assegurada pela Constituição.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Discussão e votação em 2º turno

**Ação:** Aprovação da Proposição Principal

**Complemento:**

**Providências:** Em Mesa para promulgação

**Sgm Administrador  
Consultor**